



PARECER

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei nº 34/2025.

Data: 28 de abril de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "ALTERA A LEI N.º 3.632, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, PARA DISPOR SOBRE O TRANSPORTE DE CÃES-GUIAS, CÃES DE ASSISTÊNCIA E ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE, ESTABELECENDO CONDIÇÕES, RESTRIÇÕES E RESPONSABILIDADES".

RELATÓRIO

Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Vereador Polaco Preto, que altera a Lei nº 3.632, de 24 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre a organização do sistema de transporte coletivo público de passageiros no município de Campo Largo. A alteração propõe regulamentar o transporte de cães-guias, cães de assistência e animais domésticos de pequeno porte, estabelecendo as condições, restrições e responsabilidades para o transporte desses animais no sistema de transporte coletivo.

A proposição foi protocolada no sistema eletrônico da Câmara Municipal em 28 de abril de 2025, sob o nº 987/2025, acompanhada da justificativa escrita do autor, conforme exigido pelo Regimento Interno.

Na justificativa, o autor esclarece que a proposta visa atender às necessidades de acessibilidade e conforto para as pessoas com deficiência, ao mesmo tempo em que regulamenta o transporte de animais domésticos de pequeno porte, ampliando as opções para os cidadãos e promovendo maior inclusão e respeito no transporte público municipal.



Atendendo ao disposto no artigo 3º da Portaria nº 113/2023, e conforme o artigo 118 do Regimento Interno, a presente instrução visa analisar os aspectos jurídicos, técnicos e de redação do projeto, assim como sugerir as comissões adequadas para a sua apreciação.

O Projeto de Lei encontra-se atualmente sob a análise da Comissão de Direitos Humanos e Obras e Serviços Públicos, conforme o trâmite regimental.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Da Competência

De acordo com o artigo 42, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias exarar parecer sobre matérias relacionadas ao exercício dos direitos humanos, cidadania, minorias e pessoas com deficiência.

Nos termos do artigo 42, inciso III, é atribuição da Comissão de Obras e Serviços Públicos opinar sobre matérias relativas ao sistema viário, transporte coletivo e serviços públicos prestados diretamente ou por delegação pelo Município.

Da Análise Jurídica e Técnica

O Projeto de Lei nº 34/2025, de autoria do Vereador Polaco Preto, visa alterar a Lei Municipal nº 3.632/2023, que trata do sistema de transporte coletivo público municipal, para regulamentar o transporte de cães-guias, cães de assistência e animais domésticos de pequeno porte.

A proposição apresenta fundamentos jurídicos compatíveis com a legislação federal sobre acessibilidade (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência) e com normas sanitárias e de segurança que disciplinam o transporte de animais em ambientes coletivos.

A proposta está redigida de forma clara e atende aos requisitos de técnica legislativa previstos na Lei Complementar nº 95/1998.

Do Mérito Temático



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A regulamentação proposta busca assegurar o direito de locomoção das pessoas com deficiência que utilizam cães-guias ou cães de assistência, além de atender a uma demanda crescente por regulamentação do transporte de animais de estimação em transporte coletivo.

A matéria, portanto, insere-se adequadamente no campo de atuação tanto da Comissão de Direitos Humanos, por tratar de inclusão social e acessibilidade, quanto da Comissão de Obras e Serviços Públicos, por regulamentar aspectos operacionais do transporte urbano.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões de Direitos Humanos e de Obras e Serviços Públicos manifestam-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 34/2025, por entenderem que a matéria está em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais aplicáveis.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA PÚBLICA E MINORIAS

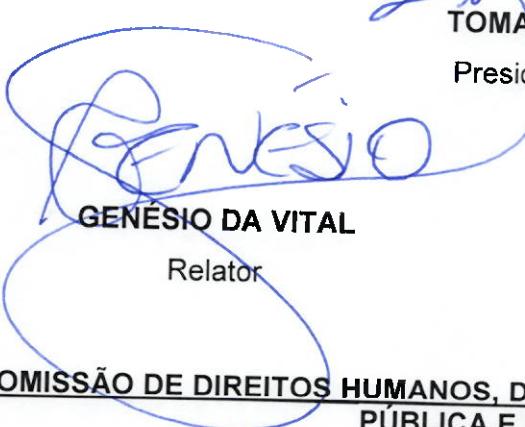
As Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 34/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



TOMAZINA

Presidente



GENÉSIO DA VITAL

Relator



ROGÉRIO DA VIAÇÃO

Membro

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA PÚBLICA E MINORIAS



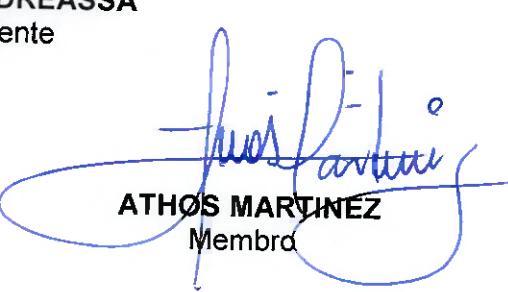
JUNIOR ANDREASSA

Presidente



GUSTAVO TORRES

Relator



ATHOS MARTINEZ

Membro